



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José da Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 058/07

SÚMULA: Autoriza a empresa **DERILESTY E LIMA LTDA.**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel alienado, constantes das Leis Municipais nº 84/03 de 28/07/2003 e 176/06 de 12/12/2006, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a empresa **DERILESTY E LIMA LTDA.**, CNPJ 03.193.394/0001-30, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras nº 01, subdivisão do lote 21-A-2/3 da Gleba Três Bocas, com área de 6.067,80 m², situado no Parque Industrial Zona Sul – Distrito da Vila Reis, recebido por alienação através das Leis nº 084/03 de 28/07/2003 e 176/06 de 12/12/2006, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou, na conformidade do Art. 11 e suas Alíneas da Lei nº 009/02 de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nº 308/02 de 27/08/2002 e 087/03 de 29/04/2003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos
26 dias do mês de abril de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal